



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.706/2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.100 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/101 (158) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00/103 (167) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

10.002 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.104 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/103 (210) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00/101 (215) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

12.365.0011.2.108 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/101 (256) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.04.00/303 (357) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00/494 (359) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

11.002 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0009.2.209 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00/494 (417) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

T o t a l.....R\$ 133.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.002 - Divisão de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

15.451.0007.1.003 – Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00/000 (099) – Obras e Instalações.....	R\$ 28.000,00
07. – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços	
07.002 – Divisão de Comércio	
23.691.0008.1.028 – Fomento a Compras Locais	
3.3.90.39.00/000 (117) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 30.000,00
10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.001 – Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00/101 (160) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 55.000,00
11. – Fundo Municipal de Saúde	
11.001 – Divisão de Atenção Básica	
10.301.0009.2.202 – Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.30.00/494 (384) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00/494 (385) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
T o t a l.....	R\$ 133.000,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplã vS,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.27 11:50:14 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.707/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em
19/12/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.693,76 (vinte e nove mil seiscientos e noventa
e três reais e setenta e seis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.001 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/494 (359) - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 29.693,76

T o t a l.....R\$ 29.693,76

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
II – os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de
março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fontes de Recursos:

494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal

1) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Outubro).....R\$	590.656,52
2) Arrecadação do 2º período de 2024 (Novembro a Dezembro).....R\$	116.636,35
3) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Outubro).....R\$	596.836,96
4) Receita Prevista para 2025.....R\$	685.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de 2025}}{1^\circ \text{ período de 2024}} = \frac{596.836,96}{590.656,52} = 1,0104636786$$

Cálculo do Incremento:

$$\text{Incremento} = \frac{2^\circ \text{ período de 2024}}{\text{Prefeitura Municipal de Ibema}} \times \text{Tx Incrém.} =$$

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

$$116.636,35 \times 1,0104636786 = 117.856,80$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2025.....R\$	685.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Outubro de 2025.....R\$	596.836,96
3) Arrecadação no período de Novembro a Dezembro/2024 + Tx. Incremento.....R\$	117.856,80
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....R\$	29.693,76
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação. R\$	29.693,76

Resumo - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte	Descrição	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	29.693,76
	Total do Excesso de Arrecadação	29.693,76

T o t a l.....R\$ 29.693,76

Parágrafo Único - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:01759424
986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.11.27 11:48:44 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita